



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.357, DE 23 DE MARÇO DE 1.984.-

Dispõe sobre transposição de ítems na Tabela Explicativa da Despesa do Município de Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTIILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.242, de 30 de novembro de 1.983,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária do Município para o corrente exercício, a saber:

- 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
- 6.15 Divisão de Obras**
- 10 Habitação e Urbanismo**
- 58 Urbanismo**
- 5750 Vias Urbanas**
- 5751.047 Serviços de Pavimentação e Recapeamento**
- 4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 28.000.000,00.**

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, ficam suplementadas na importância total de Cr\$28.000.000,00(vinte e oito milhões de cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias do Município para o corrente exercício, a saber:

- 3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
- 3.4 Divisão de Administração e Expediente**
- 03 Administração e Planejamento**
- 07 Administração**
- 0210 Administração Geral**
- 0212.051 Divisão de Administração e Expediente**
- 4120 Equipamentos e Material Permanente.....**
.....Cr\$ 3.000.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.357, DE 23 DE MARÇO DE 1.984

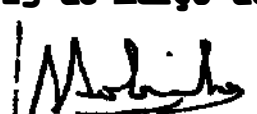
- 2 -

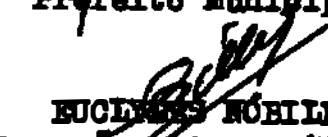
6.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
6.14	Divisão de Serviços Urbanos	
10	Habitação e Urbanismo	
60	Serviços de Utilidade Pública	
3270	Iluminação Pública	
3272.131	Serviço de Iluminação Pública	
3120	Material de Consumo.....	R\$ 20.000.000,00
6.15	Divisão de Obras	
10	Habitação e Urbanismo	
58	Urbanismo	
5750	Vias Urbanas	
5751.046	Serviço de Guias e Sarjetas	
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 5.000.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 28.000.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

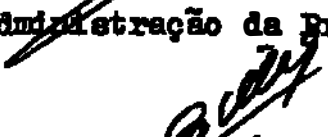
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de março de 1.984.-


JOSÉ SANTIILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILIS
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de março de 1.984.-


EUCLYDES NÓBILIS
Diretor do Departamento de Administração

OS/cs